



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO
COORDENAÇÃO GERAL DO PPMTUR

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 27 DE
SETEMBRO DE 2023.**

Estabelece as diretrizes para as Atividades Complementares do Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional em Turismo do IFS.

A presidente do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Turismo - PPMTUR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar na forma desta Instrução Normativa as diretrizes e os critérios para execução e comprovação das Atividades complementares do Curso de Mestrado Profissional em Turismo do Instituto Federal de Sergipe - PPMTUR.

Art. 2º Para a obtenção do título de Mestre em Turismo o discente regularmente matriculado deverá, além de ser aprovado nas disciplinas e TCC I, II e III, atingir, no mínimo, 3 (três) pontos por participação em Atividades complementares, sem atribuição de conceito ou nota.

Art. 3º – As Atividades Complementares são ações paralelas às atividades acadêmicas, ampliando a formação do aluno e enriquecendo o processo de ensino-aprendizado. São realizadas a partir do 1º semestre de ingresso no Curso, em atividades compreendendo a prática de estudos e atividades independentes e transversais como: participação em seminários, congressos e encontros culturais; colaboração na organização de eventos; participação em pesquisas, com ou sem bolsa de iniciação científica; atuação em projetos de ação comunitária, estágios ou publicação em revistas científicas.

Art. 4º Fica estabelecido o detalhamento das atividades a serem cumpridas com seus respectivos créditos, na forma do Anexo Único.

Art. 5º. As Atividades Complementares de cada aluno serão definidas em conjunto com o orientador, o qual deve datar e assinar o documento e encaminhar à secretaria do PPMTUR como requisito indispensável para o agendamento da defesa de mestrado, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data prevista da defesa de dissertação.

Art. 6º As comprovações documentais das atividades informadas pelo discente devem ser apresentadas ao orientador e devem ficar na posse do aluno (a), durante um prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

I – O PPMTUR se reserva ao direito de solicitar a comprovação, devendo o discente encaminhá-las à secretaria do programa em tempo hábil para a concessão da certificação das Atividades Complementares;

II – Fica o discente obrigado a incluir todas as informações relativas à participação em eventos e produções técnicas e bibliográficas, apresentadas em seu pedido de aproveitamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO
COORDENAÇÃO GERAL DO PPMTUR

atividades, em seu Currículo Lattes, previamente a avaliação pelo Orientador;

III – Somente serão aceitas e computadas as atividades executadas durante o período de vigência da matrícula do discente no PPMTUR;

IV – As Atividades Complementares validadas obedecerão a um critério móvel, de tal sorte que, quando excedidos os limites previstos, as insuficiências em outros campos serão cobertas pelos pontos excedentes, a critério do Orientador.

V – É obrigatório o cumprimento de no mínimo de 03 pontos de Atividades Complementares, sendo contemplado pelo menos um item de cada Grupo, na área do Mestrado ou Interdisciplinar.

VI – É obrigatório que os discentes matriculados no PPMTUR participem no mínimo de 05 (cinco) sessões públicas de defesas de Mestrado.

Art. 7º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo colegiado do PPMTUR.

Art. 8º A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, no âmbito do PPMTUR/IFS.

Aracaju/SE, 27 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Ilka Maria Escalante Bianchini
Coordenadora Geral do PPMTUR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO
COORDENAÇÃO GERAL DO PPMTUR

BAREMA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Discente: _____ N° Matrícula _____

Quadro1: Atividades Complementares do MESTRADO em Turismo - PPMTUR

1 PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS				
N°	Atividades Complementares	Quantidade a Cumprir	Pontos Atribuídos	Total Máximo de Pontos
	a) Participação em Congressos relacionados com a área do PPMTUR com apresentação de trabalho; Valor de cada participação: 0,5			
	b) Organização de eventos apoiados pelo PPMTUR; Valor de cada evento organizado: 0,2			
	c) Participação em Congressos (ou afins) relacionados com a área do PPMTUR como ouvinte; Valor de cada participação: 0,2			
	Sub-total			
2 PARTICIPAÇÃO EM DEFESAS DE DISSERTAÇÕES EM ÁREAS AFINS				
N°	Atividades Complementares	Quantidade a Cumprir	Pontos Atribuídos	Total Máximo de Pontos
	a) Participação em Banca de Defesa de Mestrado relacionada a área do PPMTUR; Valor de cada participação: 0,2	05		
	Subtotal			
3 PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA EM ÁREAS AFINS				
N°	Atividades Complementares	Quantidade a Cumprir	Pontos Atribuídos	Total Máximo de Pontos
	Participação em Grupo de Pesquisa com produção acadêmica individual ou em grupo relacionado a área do PPMTUR; Valor de cada participação em Grupo de Pesquisa: 1,0	1,0		
	Subtotal			
4 PUBLICAÇÕES: OS CRÉDITOS SERÃO ATRIBUÍDOS MEDIANTE A PUBLICAÇÃO, NO DECORRER DO CURSO E EM CONJUNTO COM O ORIENTADOR, DOS ITENS QUE SEGUEM				
N°	Atividades Complementares	Quantidade a Cumprir	Pontos Atribuídos	Total Máximo de Pontos
	a) Artigo publicado em revistas especializadas - Qualis A; Valor de cada artigo Qualis A: 1,0			
	b) Artigo submetido em revistas especializadas - Qualis A; Valor de cada artigo Qualis A: 0,5			
	c) Artigo publicado em revistas especializadas Qualis B; Valor de cada artigo Qualis B1, 2, 3: 0,8			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO
COORDENAÇÃO GERAL DO PPMTUR

d) Artigo submetido em revistas especializadas – Qualis B1; Valor de cada artigo Qualis B1, 2, 3: 1,0			
e) Livro Publicado com ISBN: 1,0			
f) Capítulo de Livro ou Organização de Livro com ISBN; Valor do item: 1,0			
g) Artigo publicado em anais de Evento Internacional; Valor do item: 0,6			
h) Artigo publicado em anais de Evento Nacional; Valor do item: 0,5			
i) Artigo publicado em anais de Evento Regional ou local; Valor do item: 0,4			
Sub-total			
TOTAL			

Data: ____/____/____

Assinatura Orientador: _____